



PORTARIA nº 449/2017

Dispõe sobre a Equipe Técnica de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais - ETIR, em consonância com o disposto na Res. TSE 23.501/2016 que estabeleceu a Política de Segurança da Informação na Justiça Eleitoral.

A Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Resolução nº 23.501/2016 e pela Portaria nº 528/2017 da Presidência do TRE.

RESOLVE,

Art. 1º Fica estabelecida a Equipe Técnica de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais – ETIR – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º São atribuições da ETIR:

I - elaborar o Processo de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais, o qual deverá ser submetido à Comissão de Segurança da Informação,

II - receber, analisar, classificar, tratar e responder as notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores,

III - armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e para fins de auditoria,

IV – enviar relatórios sobre os incidentes graves ocorridos no ambiente computacional para a Comissão de Segurança da Informação,

V - participar da elaboração e testes do Plano de Continuidade de Negócios.

Art. 3º A ETIR adotará o modelo de autonomia compartilhada, trabalhando em conjunto com os coordenadores das áreas envolvidas e com o secretário de Tecnologia da Informação, de acordo com o nível de gravidade das medidas a serem tomadas.

Art. 4º A ETIR será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- Marcelo da Silva Volaco, representando a Seção de Produção, com suplência do servidor Bruno de Moraes;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Marcelo Charan, representando a Seção de Redes, com suplência do servidor Breno Schult;
- Marcos Fábio Portela, representando a Seção de Gestão e Governança de TI, com suplência do servidor Hélio da Conceição Camillo Júnior;
- Desiree Hernandez Mausbach Ricco, representando a Seção de Administração de Sistemas, com suplência do servidor Alex Pinheiro das Graças;
- Alexandre Alves da Cova, representando a Seção de Suporte Operacional, com suplência do servidor Fábio Henrique da Silva Skonieczny.
- Disney Yassuteru Ueda, representando a Seção de Gestão de Central de Serviços, com suplência do servidor Idelmar Antonio Paulikiewicz Junior.

Art. 5º Fica nomeado o servidor Marcelo Charan como Agente Responsável, com a atribuição de organizar as atividades da equipe e reportar os incidentes graves à Comissão de Segurança da Informação do TRE-PR ou do Tribunal Superior Eleitoral, quando for o caso.

§ 1º Nos períodos de ausência do agente responsável nomeado no caput, responderá pelas atribuições deste cargo a servidora Desiree Hernandez Mausbach Ricco e, em sua ausência, o servidor Marcos Fábio Portela.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2017.

MÔNICA MIRANDA GAMA MONTEIRO

Diretora-Geral

- I- De acordo;
- II- À Seção de Registros Funcionais, para publicação da Portaria nº 449/2017.

Em, 27.11.2017.

MÔNICA MIRANDA GAMA MONTEIRO

Diretora-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ